

PROCESSO Nº. 1668-2014-CR
REQUERENTE: ANA CHRISTINA ROCHA DE ATAÍDE
REQUERIDO: JUÍZO FEDERAL DA 25ª VARA-PE

DECISÃO

Trata-se reiteração de pedido de providência formulado por Ana Christina Rocha de Ataíde em relação ao processo nº. 0501209-25.2013.4.05.8306 que tramita no JEF (25ª Vara Federal-PE), alegando que havia formulado reclamação anterior devido ao longo período em que o processo esteve concluso para sentença e agora requer que seja dado impulso a execução, considerando que está aguardando a expedição de RPV, já há um mês e o processo em tela foi distribuído em 24.09.2013. .

A Juíza Federal Flávia Tavares Dantas, da 25ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco aduziu em síntese que:

1) o processo nº. 0501209-25.2013.4.05.8306 foi sentenciado no dia 02 de junho de 2014, tendo sido julgados parcialmente procedentes os pedidos formulados;

2) Transitado em julgado a referida sentença, foi expedida RPV, no dia 25/08/2014. No dia 26/08/2014 foi cadastrada no sistema Creta a intimação das partes acerca da expedição da RPV e, no caso da ré, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para que, não havendo impugnação, providencie o depósito do valor correspondente. Tais intimações encontram-se pendentes de confirmação;

3) Na expedição das ordens de pagamento, a orientação dada aos servidores é a de que observem as prioridades legais e a ordem cronológica em que os processos chegam a esta fase.

Eis o relatório.

Como se verifica, o processo, objeto do pedido de providência foi impulsionado, encontrando-se aguardando o transcurso do prazo de intimação das partes para se manifestar sobre a expedição de RPV, considerando que a intimação foi cadastrada no sistema Creta em 26.08.2014.

Nesta circunstância, julgo atendido o presente pedido de providência.



Corregedoria-Regional

Após, archive-se.

Recife, 03 de setembro de 2014.

Desembargador Federal **FRANCISCO BARROS DIAS**
Corregedor Regional